



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERÊ

Lei Nº 0026/97

Cria cargos que especifica e dá nova redação ao Anexo I do art. 1º da Lei nº 0010/97 e ao Anexo I do Art. 1º da Lei nº 0007/97.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Iomerê aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados 2 (dois) cargos de Chefe de Departamento, 2 (dois) cargos de Chefe de Sessão, 2 (dois) de Chefe de Setor, 2 (dois) cargos de Coordenador Educacional, 2 (dois) cargos de Administrador Escolar e 2 (dois) cargos de Orientador Escolar, com salário constante do Anexo I ao artigo 1º da Lei nº 0010/97, com a nova redação que lhe dá o artigo 2º desta Lei.

Art. 2º - O Anexo I do artigo 1º da Lei nº 0010/97 e Anexo I do artigo 1º da Lei nº 0007/97 passam a vigorar com as novas redações dos Anexos inclusos e que fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Os cargos temporários criados pela presente Lei e pela Lei nº 0010/97 ficarão automaticamente extintos com a criação do plano definitivo de cargos e salários, através de Lei Municipal, ou em 30 de junho de 1997, na forma prevista no artigo 1º da citada Lei.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERÊ

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1997, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Iomerê, 21 de março de 1997.

AUJOCIR ZAGO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças em 21 de março de 1997.

MARCELO LAZZARI
Secretário de Administração e Finanças